MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**39/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.006353/2022-15
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO
ASSUNTO:	Minuta de Regimento do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação de Libras (LAB-LIBRAS)

Senhor Presidente da Câmara de Graduação (CamGR),

I. RELATÓRIO

O presente processo contém 47 (quarenta e sete) documentos, distribuídos em 3 (três) volumes. Abaixo são listados os mais importantes:

Sequência	Documento	Resumo	Data
1	Ata Sessão Ordinária - CONDEP/DLIBRAS (0977840)	Ata do Departamento Acadêmico de Libras - Porto Velho (DLIBRAS), recompondo a comissão de Institucionalização do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação.	19/05/2022
2	Portaria 24 (0981896)	Nomeação da Comissão para Organização da Institucionalização do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação.	25/05/2022
3	Ata de reunião da Comissão (1039984)	Ata da Comissão para Organização da Institucionalização do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação.	24/06/2022
4	Ata de reunião da Comissão (1039986)	Ata da Comissão para Organização da Institucionalização do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação.	14/07/2022
5	Minuta de Proposta de Institucionalização de Laboratório (1090755)	1ª versão da minuta - arquivo em Word.	25/07/2022
6	Ordem de Serviço 13 (1040903)	Atribuição do DLIBRAS para Leoni Ramos Souza Nascimento para análise e parecer.	26/07/2022
7	Parecer 15 (1054496)	Parecer não favorável do Conselheiro Leoni Ramos Souza Nascimento do DLIBRAS.	05/08/2022
8	Minuta de Proposta de Institucionalização de Laboratório (1090755)	2ª versão da minuta - arquivo em Word, elaborada após as observação do Parecer 15 (1054496).	05/09/2022
9	Portaria 53 (1092013)	Direção do NCH - Prorrogação da Portaria 24 (0981896) por mais 90 dias.	12/09/2022
10	Ordem de Serviço 26 (1149832)	Atribuição do DLIBRAS para João Carlos Gomes para análise e parecer.	31/10/2022
11	Parecer 27 (1162821)	Parecer favorável do Conselheiro João Carlos Gomes do DLIBRAS.	15/11/2022

12	Ata Sessão Ordinária CONDEP/DLIBRAS com Lista de Pres. (1168492)	Aprovação da Minuta de Proposta de Institucionalização de Laboratório (1090755)	17/11/2022
13	Despacho CONUC-NCH 1170036	Atribuição do CONUC-NCH para Agripino José Freire da Fonsêca para análise e parecer.	22/11/2022
14	Parecer 31 (1207159)	Parecer favorável do Conselheiro Agripino José Freire da Fonsêca do CONUC-NCH.	29/12/2022
15	Ata da Reunião Ordinária do dia 29/12/2022 (1218691)	Aprovação do Parecer 31 (1207159).	29/12/2022
16	Minuta para novo documento DLIBRAS-PVH 1252574	Inserção da Minuta em formato SEI!.	14/02/2023

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo teve tramitação adequada, sendo: Nomeação da Comissão para Organização da Institucionalização do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação (0981896), elaboração da 1ª versão da Minuta de Resolução (1090755), parecer não favorável sobre a Minuta no DLIBRAS (1054496), elaboração da 2ª versão da Minuta (1090755), parecer favorável sobre a Minuta no DLIBRAS (1162821), ata de aprovação do parecer no CONDEP/DLIBRAS (1168492), parecer favorável no CONUC-NCH (1207159) e ata de aprovação do CONUC-NCH (1218691).

No Parecer 27 (1162821) do DLIBRAS, o Conselheiro João Carlos Gomes foi favorável à aprovação da Minuta, relatando que atende "os dispositivos legais para o uso dos docentes e dos discentes da graduação em Letras Libras da Universidade Federal". No Parecer 31 (1207159), o Conselheiro Agripino José Freire da Fonsêca foi favorável à aprovação da Minuta e cita que o Regimento "atende as exigências legais e as necessidades básicas para uma formação acadêmica de qualidade dos profissionais do curso de Letras Libras".

Este relator acatou os apontamentos realizados pela Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SECONS) (1259369), expostos abaixo:

Onde se lê:
Art. 2º – O Lab-Libras, localizado na sala 202, no Prédio de Educação Bilíngue, Bloco 1H, constitui-se em um espaço de ensino, de pesquisa e extensão de uso e gestão do Departamento Acadêmico de Libras.

Leia-se:
Art. 2º – O Lab-Libras constitui-se em um espaço de ensino, de pesquisa e extensão de uso e gestão do Departamento Acadêmico de Libras.

Onde se lê:
Art. 3º O Laboratório tem como competência o desenvolvimento e a aplicação das diretrizes estabelecidas neste Regulamento, bem como (Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013.).

Leia-se:
Art. 3º O Laboratório tem como competência o desenvolvimento e a aplicação das diretrizes estabelecidas neste Regulamento, bem como legislação vigente da UNIR.

Onde se lê:
Art. 6º – O Lab-Libras funciona para comunidade interna nos seguintes dias e horários:

I – Segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 17:00h e das 19:00h às 23:00h
II – Sábado: pré-agendamento das 08:00h às 11:00h.

Leia-se:
Art. 6º – O Lab-Libras funciona para comunidade interna nos dias e horários estabelecidos por sua Coordenação.

Onde se lê:
Art. 20º – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Supervisor do Laboratório e se necessário, referendadas pelo Colegiado do Departamento. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 20º – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Supervisor do Laboratório e se necessário, referendadas pelo Colegiado do Departamento. Este Regimento entra em vigor uma semana após a data da sua publicação.

A Resolução nº 316/CONSEA, de 05/08/2013 menciona a necessidade de um Regimento/Regulamento Interno como parte fundamental para o cadastro de laboratórios na UNIR. Uma nova Minuta foi elaborada por este relator, contendo as modificações supracitadas (1317828).

III. CONCLUSÃO

Considerando as razões elencadas acima, salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da Minuta para novo documento CamGR 1317828.

À consideração superior,

Gabriel Cestari Vilardi
Conselheiro da Câmara de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI**, **Conselheiro(a)**, em 26/04/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1316214** e o código CRC **C1B68711**.

Referência: Processo nº 23118.006353/2022-15 SEI nº 1316214

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.006353/2022-15

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 39/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Minuta de Regimento do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação de Libras (LAB-LIBRAS)
Relator(a): Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi

Decisão:

Na 223ª sessão ordinária, em 03/05/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da Minuta de Regimento do Laboratório Didático de Tradução e Interpretação de Libras (LAB-LIBRAS), contida no documento CamGR n. 1317828.

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR

Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS**, **Presidente**, em 08/05/2023, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332977** e o código CRC **CE8506E1**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 39/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1316214) e o Despacho Decisório de nº 30/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1332977), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 09/05/2023, às 06:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332986** e o código CRC **9BE72F12**.

Referência: Processo nº 23118.006353/2022-15 SEI nº 1332986